



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.633, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

DÁ NOVA REDAÇÃO ÀS ALÍNEAS
“B” E “C”, INCISO I, DO DECRETO
Nº 2.567, DE 02 DE MAIO DE 2023,
QUE NOMEIA MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – COMUNDICA – E
DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUZAMBINHO, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o art. 77, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e Lei nº 3.063, de 1º de Setembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º As alíneas “b” e “c” do inciso I do artigo 1º, do Decreto nº 2.567, de 02 de maio de 2023, que nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMUNDICA- e dá outras providências, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

I- Representantes do Poder Público:

b) Representantes da Secretaria de Saúde

- titular: **Cirlene Adriana Marques**

-suplente: Paula Sebastiana Ribeiro Cruz

c) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:


- titular: **Iraci Teixeira Bianchi**

-suplente: Amanda Souza Moraes”

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 13 de agosto de 2024.

Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito Municipal


Francisco Tarcízio Costa
Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado no
local de costume, no saguão
desta prefeitura.

Em 13 / 08 / 2024

